Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1623/09
PLL Nº 064/09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº §§ /09 – CCJ

Denomina Rua Maracujá o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 6466 – Loteamento Altos do Santa Rita –, localizado no Bairro Hípica.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador João Carlos Nedel.

Ao Projeto de Lei em tela foram acostadas as informações cadastrais fornecidas pela Secretaria de Planejamento Municipal e o croqui do local. Portanto, foram preenchidos os requisitos legais para a tramitação da matéria.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 8, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

O Projeto é legal.

No que cabe a competência técnica desta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade da Proposição –, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 27 de abril de 2009.

Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1623/09
PLL Nº 064/09
Fl. 02

PARECER Nº 88 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 16-6-09

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereadora Maria Celeste

Vereador Reginaldo Pujol

LS/SP